



CONGRESSO NACIONAL

## **RELATÓRIO DA MAIORIA (VOTO EM SEPARADO)**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

#### **1.1.Introdução**

O presente Relatório marca posição da Maioria diante da discordância em relação às conclusões apresentadas pelo relator, e da condução da CPMI que imprimiu uma investigação parcial, marcada pelo direcionamento em face de um espectro político e proteção de figuras relevantes no esquema, sobretudo do governo anterior.

A fraude no INSS atingiu cerca de 5 milhões de aposentados e pensionistas. O valor total desviado poderá chegar a R\$ 3,3 bilhões. A quantidade de aposentados e pensionistas que recebeu seu dinheiro de volta, decorrente da política de ressarcimento do Governo Federal, chegou a 4,34 milhões (outros 715 mil ainda não aderiram ao acordo de ressarcimento). O valor devolvido já totaliza R\$ 2.959.298.430,76.

Entregamos o presente relatório ciosos de termos cumprido, com seriedade e responsabilidade, o dever de representação outorgados pelo eleitorado que confiou em nossos mandatos para sua representação. Os trabalhos a que nos dispusemos realizar nesses meses de funcionamento da CPMI não cessam, mas há momento de entregas para que novo ciclo possa ser iniciado com melhorias para a população atingida por esse esquema fraudulento.



## CONGRESSO NACIONAL

Seguiremos firmes no enfrentamento ao mal entranhado como é a corrupção, na confiança de que para a superação precisamos da intensa participação de todos e todas, não apenas das instituições com funcionamento regular, dos agentes públicos responsáveis no desempenho de suas funções, mas também da cidadania ativa e alerta, com a voz da democracia participativa que o Parlamento deve escutar de forma apurada e atenta.

A nossa análise inicia com as investigações consistentes e com base nas auditorias da CGU, investigações da Polícia Federal, análises do TCU, depoimentos colhidos nesta CPMI, nos documentos recebidos e relacionados às investigações conduzidas.

a Está demonstrado nesse Relatório que foi montado mecanismo complexo, desenvolvido um ecossistema que contava com uma triangulação de atores e um ambiente normativo-institucional propício a atuação de associações fraudulentas que realizavam descontos associativos; agentes públicos, atuando para atender os interesses dos grupos criminosos ; e empresas de fachada, utilizadas para dissimular e distribuir os recursos arrecadados para enriquecimento de seus líderes.

Foi evidenciado que as primeiras entidades que iniciaram a fraude operavam a partir da celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o INSS, desde 2017, com o início da flexibilização das normas e com a ocupação de cargos estratégicos nas Superintendências Regionais – sobretudo de São Paulo e do Norte/Nordeste - por pessoas que desenvolveram o esquema e que depois foram ascendendo e ocupando cargos na estrutura central do INSS, sobretudo a Diretoria de Benefícios (responsável pela celebração e fiscalização



## CONGRESSO NACIONAL

dos ACTs), da Procuradoria Especializada do INSS e da presidência do próprio Instituto.

Sob o governo de Jair Bolsonaro, foram centrais os servidores José Carlos Oliveira, André Fidelis e Virgílio Oliveira, ocupando espaços, progressivamente e articulando com outros servidores para a inserção e expansão das entidades fictícias, criadas ou com regimentos internos modulados para viabilizarem a arrecadação, via descontos associativos de aposentados, que se aprofunda a partir de 2019.

Com as portas abertas para as fraudes, em 2020, o esquema capturou a estrutura normativa da Previdência Social, ampliando para permitir os descontos sobre as pensões, ou seja, para além dos aposentados, agora incluindo pensionistas.

A estrutura central do governo Bolsonaro com reprodução desse *modus operandi* pode ser averiguado ao longo dos trabalhos desta CPMI, por diversos núcleos criminosos. Identificamos 08 grupos vinculados a empresários, servidores, “laranjas” dirigentes de entidades e profissionais liberais que constituíam o esquema criminoso, organizado por afazeres e tarefas com o fim de usurpar mensalmente contribuições nos benefícios previdenciários. Um nono grupo foi detidamente construído no Relatório, considerando a origem institucional dos seus agentes e as articulações políticas em que se sustentava. .

Nosso relatório é dividido em 12 capítulos no qual buscamos: identificar o histórico normativo aplicado ao tema investigado, restaurar as



## CONGRESSO NACIONAL

investigações realizadas por outros órgãos, em especial a CGU, TCU, Polícia Federal, mas também auditorias do INSS e os procedimentos judiciais pertinentes.

Um capítulo voltado a identificar as entidades que firmaram Acordo de Cooperação com o INSS e, em seguida, um importante capítulo dedicado a esmiuçar o funcionamento dos esquemas de fraudes no INSS, por núcleos criminosos e agentes públicos envolvidos, descrevendo as condutas que ao final resultarão na listagem de Indiciamentos e de Encaminhamentos para aprofundamento das investigações pela Polícia Federal.

É preciso reconhecer a importância do ressarcimento a aposentados e pensionistas realizado pelo Governo Federal. Conforme números descritos acima, relatamos o percurso entre a determinação do Governo Lula pela suspensão dos descontos associativos automáticos nos benefícios previdenciários e o Acordo Interinstitucional, homologado pelo Supremo Tribunal Federal para construir e depois o Poder Executivo viabilizar o ressarcimento aos prejudicados, além das ações cautelares para bloqueios de bens dos investigados, com vistas à recomposição do erário.

Considerando o avanço, ainda que parcial, em razão da direção dos trabalhos da CPMI não terem pautado requerimentos estratégicos de autoria da base do governo, sobre o tema dos créditos consignados e descontados de aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, relatamos em capítulo específico a trajetória e as fragilidades institucionais para o controle da oferta de empréstimos consignados para esse público.



## CONGRESSO NACIONAL

Nesse contexto, há que se destacar a suspeita de uso eleitoral no governo Bolsonaro para a oferta do crédito consignado ao público beneficiário do Auxílio Brasil (nome do benefício que substituiu o Bolsa Família, naquele período) e que levou a CGU a encaminhar as informações para a Justiça Eleitoral, para averiguação da prática de ilícitos.

Pelo fato do Banco Master ter celebrado ACT com o INSS para realização de empréstimos consignados, os documentos e apurações alcançadas por esse Relatório analisam o escândalo da participação desse Banco e suas interlocuções com atores e pessoas jurídicas, inclusive pelo envolvimento de gestores do Banco Central e políticos em práticas de desvios da função e interesse públicos (alguns deles alvo de operações policiais).

Ao final, além de apontarmos para em torno de 130 pessoas indicadas como responsáveis por práticas delituosas e a lista de 71 pessoas físicas e jurídicas a serem remetidas à Polícia Federal, para aprofundamento das investigações, apresentamos um conjunto de recomendações a órgãos como Ministério Público Federal, Controladoria-Geral da União, Polícia Federal, INSS, bem como uma série de proposições legislativas para tramitação neste Poder Legislativo, todas voltadas ao aprimoramento de normas de combate à corrupção e da imprescindível proteção social dos segurados do INSS vitimados por assédio e pelo acesso fraudulento de dados, visando interesses econômicos de grupos articulados.

### **1.2.Da CPMI**



## CONGRESSO NACIONAL

A CPMI se originou a partir da divulgação de auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e a deflagração da Operação Sem Desconto por parte da Polícia Federal, que desvendaram um esquema de corrupção profundamente enraizados na estrutura do INSS.

As suspeitas envolviam o desvio de recursos dos benefícios previdenciários pagos aos aposentados e pensionistas, que prejudicaram milhões de pessoas, a partir de um esquema fraudulento estruturado que atingiu a previdência social brasileira .

O Poder Legislativo, imbuído do seu papel constitucional de fiscalização, também se pôs a investigar as falhas do sistema de previdência social a fim de apurar as devidas responsabilidades institucionais e individuais, além de determinar fragilidades normativas e irregularidades, a fim de evitar que tais desvios se repitam no futuro.

### **1.3.Dos descontos associativos**

Os descontos de mensalidade associativa para aposentados estão previstos na legislação brasileira desde 1991, regulamentados em 1999, pensado para possibilitar que esse grupo social se reunisse em torno de entidades para buscar a efetivação e ampliação de direitos, bem como o acesso a benefícios de usufruto coletivo. A competência para a consignação em benefícios previdenciários cabia a Diretoria de Benefícios (DIRBEN) do INSS.

O primeiro instrumento firmado para possibilitar o desconto de mensalidade associativa foi em 1994. Naquela ocasião e nos anos seguintes os



## CONGRESSO NACIONAL

instrumentos eram celebrados com entidades legítimas e de atuação real, com registro sindical formalizado, habilitadas pelo INSS para realizar os descontos.

O nível histórico da quantidade do valor arrecadado por descontos associativos não se compara com aquele que passou a crescer a partir de 2017 e que alcança, em 2019 um marco de recebimento e registros de denúncias crescentes por segurados que identificam descontos não autorizados e inicia um período de alterações no INSS, inclusive de competências entre Diretorias, para evitar que o esquema seguisse adiante.

Em 2020, um nítido indicativo de crescimento arrecadatário começa a aparecer e o Decreto 10537/2020 alterou o regulamento da Previdência Social, contendo a previsão legal de revalidação trienal, e permissão para acordos de cooperação técnica com entidades sem vínculo com aposentados. .

Portanto, o final do ano de 2020 até o ano de 2022, foi um período marcado pela crescente fragilização das regras que regulavam os descontos associativos e consignados em benefícios previdenciários.

Com o Decreto 10.537, de outubro de 2020 ampliou-se o rol de entidades legitimadas para a realização de descontos associativos, legalizou o desconto de pensionistas e demais disposições que enfraqueceram o controle. Em que pese ter uma instrução normatiza passando a admitir a formalização eletrônica de autorizações e termos de filiação, esses procedimentos não foram viabilizados e os dados dos segurados passaram a ser acessados no mercado



## CONGRESSO NACIONAL

informal, capturados por empresas de call center contratadas pelas associações fraudulentas, permitindo o escalonamento da fraude.

Em 2022, o presidente Bolsonaro sancionou a Lei nº 14.438 revogou a exigência de revalidação das autorizações de desconto de mensalidade associativa, que já havia tido o prazo de revalidação ampliado por medidas legais anteriores.

Somado a esse cenário, mudanças organizacionais no INSS impactaram a fiscalização dos ACTs, como a extinção de unidades responsáveis pelo acompanhamento desses acordos e a concentração de atribuições em estruturas com quadro reduzido de servidores.

No atual governo, uma instrução normativa de 2024 estabeleceu novos critérios para a celebração e o acompanhamento dos ACTs, exigindo autorização prévia, pessoal e específica, com uso de assinatura eletrônica avançada e biometria, no mais definiu novas exigências para as associações que buscavam realizar o desconto. Esse processo contou com a Dataprev desenvolvendo uma plataforma com segurança tecnológica para que o desbloqueio pelo segurado, superando arranjos anteriores, inclusive que ainda vigoravam no ano de 2023, pela gestão de servidores que tinham ocupado cargos no governo anterior e passaram a ser investigados pelo envolvimento no esquema.

O longo histórico de distorção da regulação dos descontos associativos, com a atuação de servidores e agentes públicos cooptados pelo esquema criminoso, permitiram a entrada de 8 núcleos de atuação coordenada





## CONGRESSO NACIONAL

visando a realização fraudulenta de descontos de mensalidade associativa em benefícios pagos pela autarquia.

Ao tomar posse, o atual governo , sem o saber, recebeu um ambiente institucional já contaminado pelos vícios e problemas das presidências anteriores. A diferença é que, finalmente, medidas efetivas e determinadas de combate às fraudes foram tomadas.

Ainda em 2022, a CGU havia avaliado a governança relacionada aos acordos de cooperação técnica do INSS, embora o relatório tenha focado em procedimentos administrativos, sem examinar diretamente as suspeitas de fraude. Sem dar consequências concretas, mudanças na governança desses instrumentos não foram realizadas.

A partir do governo Lula — em 2023 —, órgãos de controle e fiscalização do Poder Executivo Federal passaram a investigar suspeitas de fraudes em descontos associativos.

Os achados das investigações conduzidas pela CGU e pelo TCU encontraram indícios sólidos de fraudes nas autorizações em descontos associativos, ausência de controle interno eficaz por parte do INSS que justificasse a assinatura de novos acordos de cooperação técnica, e tendência de acentuado crescimento dessa modalidade de descontos desde 2021.

Com base nesses achados, a CGU notificou a Polícia Federal ainda em junho de 2024, deparando-se com um ecossistema que contava com uma triangulação de atores e um ambiente normativo-institucional propício a atuação de associações fraudulentas que realizavam descontos associativos.



## CONGRESSO NACIONAL

Além disso, diversas iniciativas institucionais foram adotadas, especialmente após a apuração pelos órgãos de controle interno e externo, além da imprensa ter denunciado os casos de fraudes.

O processo desencadeou uma vigorosa apuração conjunta da CGU com a Polícia Federal, tendo as investigações resultado na Operação Sem Desconto, que apontou a existência de um esquema estruturado envolvendo a criação de entidades associativas fraudulentas.

Uma das principais medidas foi a suspensão imediata dos descontos automáticos – Despacho INSS 65/2025. Na sequência, a AGU, MPF, DPU, INSS e OAB celebraram Acordo Interinstitucional, homologado judicialmente, permitindo ao Poder Executivo procedimentos de ressarcimento dos aposentados e pensionistas que tiveram descontos indevidos.

O exitoso processo de ressarcimento está detalhado a seguir e é uma expressão da atuação estatal em prol do interesse social, sendo viabilizado pela destinação orçamentária própria a ser restabelecida pelas ações judiciais já protocoladas contra pessoas físicas e jurídicas investigadas, inclusive já com bloqueio de R\$ 5.294 bilhões dos bens.

Por fim, a sanção pelo Presidente Lula da Lei nº 15.327, de 2026, deu fim aos descontos associativos feitos diretamente nos benefícios previdenciários.



## CONGRESSO NACIONAL

### **1.4.Das entidades investigadas**

As entidades foram divididas em três categorias principais: entidades reais; entidades fictícias; e demais entidades investigadas, ou seja, aquelas que não possuem ACT celebrado com a finalidade de realizarem descontos associativos ou não enquadradas nos grupos anteriores.

São entidades reais aquelas que dispõem de notória tradição e história no movimento sindical e associativo brasileiro. É o caso, por exemplo, da CONTAG e do SINDNAPI/FS. De todo modo, há entidades reais em que a CPMI identificou sérias irregularidades, como é o caso da CONAFER e da CBPA que, por suas peculiaridades, foram tratados em dois núcleos apartados.

As “entidades fictícias” foram categorizadas sobretudo em função dos indivíduos os quais se encontram direta ou indiretamente vinculadas, de acordo com o identificado nas investigações da CPMI. É o caso de entidades vinculadas a Maurício Camisotti, Domingos Sávio, Cecília Mota, Alexsandro Prado ( “Lequinho”) e um grupo de jovens que inventando associações tornaram-se gestores de vultosos recursos arrecadados e que, em nosso Relatório, passaram a ser identificados como “Golden boys”. Houve também a reunião de pessoas físicas e jurídicas reunidas em torno de entidades articuladas pelo empresário Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “careca do INSS”..

Conforme verificado nas investigações da Comissão, a maioria das entidades dispostas em núcleos não dispõe de estrutura apta a justificar a cobrança recorrente de mensalidades associativas.



## CONGRESSO NACIONAL

A criação e manutenção dessas entidades tiveram o propósito predominante de viabilizar a retirada sistemática de recursos de beneficiários da seguridade social, o que foi obtido quase sempre de modo fraudulento.

Elas tampouco comprovaram prestação efetiva ou substantiva de serviços ou representação de interesses de associados.

Recebidos os valores referentes aos descontos, as associações passavam a uma segunda fase, voltada a conferir aparência de legalidade aos recursos recebidos. Nesse sentido, pagavam empresas “terceirizadas” por serviços prestados aos associados, mas que, em sua maioria, sequer existiam.

Muitas dessas empresas “terceirizadas” eram, na verdade, de propriedade dos próprios operadores do esquema ou de pessoas próximas e conhecidas. Os serviços supostamente envolveriam assistência médica e dentária, seguros, auxílio funeral ou assistência jurídica. Na verdade, tratava-se, tão-somente, de um meio de lavagem dos recursos obtidos.

### **1.5.Do funcionamento do esquema de fraudes no INSS**

Uma vez de posse dos valores descontados, as associações passavam a uma segunda fase, voltada a conferir aparência de legalidade aos recursos recebidos.

Nesse sentido, pagavam empresas “terceirizadas” por serviços prestados aos associados, mas que, em sua maioria, sequer existiam.



## CONGRESSO NACIONAL

Muitas dessas empresas “terceirizadas” eram, na verdade, de propriedade dos próprios operadores do esquema ou de pessoas próximas e conhecidas. Os serviços supostamente envolveriam assistência médica e dentária, seguros, auxílio funeral ou assistência jurídica. Na verdade, tratava-se, tão-somente, de um meio de lavagem dos recursos obtidos.

As investigações apontaram o uso de autorizações falsificadas e o repasse dos valores a empresas terceirizadas fictícias ou ligadas aos operadores do esquema.

Também surgiram indícios de pagamento de propina a servidores para facilitar acordos, acesso a dados e registros em massa.

As conclusões, baseadas sobretudo em documentos, relatórios financeiros e dados bancários e fiscais, revelaram valores estimados e diversos núcleos criminosos que deverão ser aprofundados em futuras apurações.

### **1.5.1. CONAFER**

A CONAFER é uma associação privada criada em 2011, sediada em Brasília e comandada desde a fundação por Carlos Roberto Ferreira Lopes. Apesar de se apresentar como confederação sindical, a entidade funciona como um grupo empresarial familiar, com forte concentração de poder entre parentes do presidente.

Em 2013 a entidade já havia solicitado o ACT, o qual tinha sido negado pelo INSS, no entanto, a partir de uma mudança de entendimento



## CONGRESSO NACIONAL

realizada pelo então Procurador-Geral Alessandro Stefanutto a entidade conseguiu firmar o instrumento em 2017, iniciando os descontos.

Apurações da Polícia Federal e da CGU identificaram relações da CONAFER com o ITT — Instituto Terra e Trabalho, envolvendo operações financeiras atípicas, movimentação de altos valores e possíveis práticas de lavagem de dinheiro. Também foram detectadas fraudes na ampliação da base de filiados e suspeita de acesso indevido a dados do INSS. Essa entidade foi destinatária de emendas parlamentares, algumas delas investigadas por irregularidades em sua execução, ocasionando indiciamentos e remessa para aprofundamento das investigações pela Polícia Federal.

Em 2020 a entidade passou por um processo de fiscalização interno no INSS que resultou na suspensão do ACT, no entanto a partir da atuação criminosa de servidores do órgão a CONAFER foi reestabelecida.

Auditorias apontam descontos associativos não autorizados em benefícios previdenciários, atingindo R\$ 806 milhões até março de 2025. Os recursos teriam sido distribuídos por uma rede de empresas vinculadas a operadores financeiros.

Diante dos indícios, propõe-se o indiciamento do núcleo central encabeçado pelo Carlos Roberto Ferreira Lopes e de outras pessoas físicas e jurídicas que colaboraram no esquema organizado pela CONAFER.

### **1.5.2. CBPA**



## CONGRESSO NACIONAL

A Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e da Aquicultura, criada em 2020 e presidida por Abraão Lincoln Ferreira da Cruz, expandiu-se rapidamente após firmar o acordo com o INSS em maio de 2021, passando de um único associado para mais de 340 mil filiados em 2023. A entidade reúne diversas federações e entidades estaduais.

O presidente da CBPA tem longa trajetória política. Possui passagem por cargos públicos ligados ao setor, bem como é citado em investigações — como a Operação Enredados —, embora mantenha destaque institucional e interlocução com órgãos federais.

Entre 2023 e 2025, a entidade arrecadou quase R\$ 222 milhões em descontos associativos.

A CBPA integrava um esquema estruturado que envolvia facilitação de acordos com o INSS, crescimento irregular de filiados, uso de empresas intermediárias, inclusão de pessoas falecidas e repasses para obtenção de apoio político. Foram encontrados indícios de fichas de filiação falsas, pagamentos injustificados, falhas de fiscalização e ocultação de recursos.

Diante das evidências, a CPMI concluiu haver indícios de organização criminosa e recomendou o envio das informações ao Ministério Público, incluindo o pedido de indiciamento do presidente da CBPA e mais de uma dezena de outros envolvidos no esquema.

### **1.5.3. Eixo Maurício Camisotti**



## CONGRESSO NACIONAL

As apurações apontaram Maurício Camisotti como um dos operadores centrais de um sistema de fraudes envolvendo descontos associativos não autorizados em benefícios do INSS.

Camisotti utilizou associações de aposentados e pensionistas sob seu controle para intermediar a oferta de serviços supostamente prestados aos associados.

O primeiro ACT firmado com uma entidade do núcleo foi com a AMBEC, em 2021, posteriormente a CEBAP em 2022, a última a ingressar seria a UNSBRAS em 2023. Cabe destacar que documentos internos do INSS demonstram que a CEBAP e AMBEC haviam tentando firmar antes de 2020, tendo a solicitação negada. Essas entidades possuíam um vínculo local com São Paulo.

Segundo a Polícia Federal, a CGU e a CPMI, as associações contratavam empresas do próprio grupo empresarial de Camisotti para a prestação de serviços que, na prática, não eram efetivamente realizados.

Esses contratos e a emissão de notas fiscais funcionariam como justificativa formal para transferências de recursos das entidades associativas ao grupo empresarial, conferindo aparência de legalidade e dificultando o rastreamento financeiro.

É válido salientar a ligação intrínseca desse núcleo com o operador Antônio Carlos Camilo Antunes, que se torna procurador da AMBEC em 2022.





## CONGRESSO NACIONAL

As investigações indicaram crescimento abrupto e atípico da arrecadação das associações a ele vinculadas.

Dados da CGU demonstraram aumentos exponenciais nos valores descontados dos benefícios previdenciários..

As entidades criadas por ele arrecadaram um total aproximado de R\$ 845 milhões.

Também existiram movimentações financeiras relevantes entre Camisotti, familiares, empresas do grupo e pessoas próximas, além de indícios de repasses a intermediários e vantagens indevidas a agentes públicos para facilitar a celebração e a manutenção de acordos com o INSS.

Assim, propõe-se o indiciamento de Maurício Camisotti e de outras cerca de dez pessoas ligadas a ele que colaboram para a existência do esquema de corrupção.

### **1.5.4. Do eixo Américo Monte Jr, Anderson Cordeiro, Felipe Gomes e Igor Delecrode (“golden boys”)**

Foi constituído um conjunto de entidades que mudaram seus estatutos sociais por completo para passar a representar aposentados e pensionistas, com destaque para a Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB) que firmou o ACT em agosto de 2022, e para os nomes de Américo Monte Júnior, Anderson Cordeiro de Vasconcelos, Igor Dias Delecrode e Felipe Macedo Gomes, jovens que alcançaram repentinamente uma meteórica ascensão financeira,.



## CONGRESSO NACIONAL

Inicialmente apresentada como clube de benefícios, a ABCB registrou crescimento acelerado de associados e de arrecadação entre 2022 e 2025, alcançando centenas de milhares de filiados e movimentando mais de R\$ 325 milhões em descontos associativos.

As apurações indicaram que parcela relevante dos recursos arrecadados foi transferida para empresas ligadas aos referidos investigados e a pessoas próximas, muitas delas com o mesmo endereço e contador, o que foi interpretado como indício de atuação como operadoras financeiras.

Dinâmica semelhante foi identificada nas entidades AASAP, MASTERPREV e ANDDAP, que, após celebrarem acordos de cooperação técnica com o INSS, arrecadaram conjuntamente com a AMAR mais de R\$ 715 milhões em descontos incidentes sobre benefícios previdenciários.

Relatórios da CGU apontaram elevados percentuais de ausência de autorização dos beneficiários, uso de termos de filiação falsificados e falhas relevantes nos procedimentos de validação.

Também foi destacada a profissionalização do esquema, com indícios de “fabricação” de novas entidades e padronização de estruturas administrativas e contábeis para viabilizar a movimentação de recursos, uso massivo de soluções tecnológicas desenvolvidas por Igor Dias Delecrode, que permitiram a falsificação de inúmeras fichas de filiação e a inclusão de descontos associativos em massa nos benefícios previdenciários.



## CONGRESSO NACIONAL

A inovação foi tamanha que a empresa pertencente a ele PowerBi Software Tecnologia e Internet Ltda., firmou contrato com outras entidades fraudulentas envolvidas no escândalo.

No curso da investigação parlamentar, foram mencionados vínculos pessoais, familiares e empresariais entre dirigentes das entidades, empresários e ex-dirigentes do INSS, bem como movimentações financeiras consideradas incompatíveis com o perfil econômico de alguns envolvidos.

Parte das apurações abordou doações eleitorais, relações sociais e societárias e a atuação de dirigentes formais na assinatura de ACTs em contexto de flexibilização atípica de requisitos.

As entidades AMAR BRASIL, AASAP, ANDDAP e MASTERPREV, localizadas em São Paulo, atuaram de forma coordenada na realização de descontos não autorizados, com posterior direcionamento dos recursos a empresas vinculadas aos fundadores e dirigentes.

Foram propostos indiciamentos de dirigentes formais, operadores financeiros e pessoas apontadas como responsáveis pela coordenação, suporte jurídico, contábil e tecnológico do esquema, totalizando quase 20 indiciamentos.

### **1.5.5. Eixo Cecília Mota**

Cecília Rodrigues Mota foi identificada nas investigações da Polícia Federal e da CPMI como presidente de associações e sócia de escritório de advocacia que, formalmente, prestava serviços jurídicos a entidades



## CONGRESSO NACIONAL

associativas, incluindo apoio à obtenção de ACTs junto ao INSS e atendimento jurídico a associados.

As apurações, contudo, indicaram que ela teria atuado como uma das principais operadoras financeiras de um esquema de descontos associativos indevidos sobre benefícios previdenciários, com registros de atuação desde 2017, quando a ABSP firmou o instrumento com o INSS, apesar de rescindida em 2019, Cecília retornou a realizar descontos em 2021 por meio da AAPB.

Segundo os elementos reunidos, o escritório de advocacia recebeu valores expressivos de associações investigadas e realizou pagamentos a empresas ligadas a familiares de servidores do INSS, com o objetivo de facilitar a celebração e a manutenção de ACTs.

Também foram identificadas movimentações financeiras consideradas incompatíveis com a capacidade econômica declarada de Cecília, tanto como pessoa física quanto por meio de pessoas jurídicas, com indícios de utilização dessas contas para recebimento, redistribuição e ocultação de recursos.

As investigações apontaram que Cecília exerceu simultaneamente a presidência da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB, antiga ASBAMPA) e da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN, antiga ABSP), entre 2017 e 2020, entidades originalmente voltadas a servidores públicos.



## CONGRESSO NACIONAL

Também foi responsável pela CAAP e CENAP.ASA, todas entidades localizadas no Ceará. Em conjunto as entidades vinculadas a ela realizaram descontos no montante aproximado de R\$ 750 milhões.

No mesmo contexto, foram citados dirigentes, procuradores e operadores financeiros envolvidos na formalização de ACTs, na viabilização dos descontos e na circulação dos valores. O conjunto dos fatos foi caracterizado como atuação organizada e estruturada voltada à obtenção de recursos por meio de descontos não autorizados em benefícios do INSS.

Recomenda-se o indiciamento de Cecília Rodrigues Mota, chefe e principal operadora financeira do esquema, bem como de cerca de outras 22 pessoas associadas ao esquema, .

### **1.5.6. Eixo Alessandro Prado (“Lequinho”)**

Alessandro Prado Santos, conhecido como “Lequinho”, empresário e ex-vereador de Umbaúba (SE), e seu sócio Sandro Temer de Oliveira exerceram a liderança e o comando de fato do esquema, com atuação central na celebração de ACTs com o INSS.

As investigações apontam que ambos controlavam as associações UNIVERSO e ACOLHER, que firmaram o ACT em 2022, além da ASBRAPI, utilizadas para promover filiações e autorizações ideologicamente falsas, permitindo descontos não autorizados em benefícios de aposentados e pensionistas, majoritariamente idosos.



## CONGRESSO NACIONAL

No total essas entidades arrecadaram um valor próximo aos R\$ 500 milhões.

Foram utilizadas empresas próprias e interpostas para a circulação, fragmentação e reintegração de recursos, bem como o pagamento de vantagens indevidas e a ocultação da origem ilícita dos valores.

No plano financeiro, são apontados operadores responsáveis pelo fluxo dos recursos e pessoas físicas e jurídicas que teriam recebido valores sem justificativa econômica compatível.

Destaca-se o profundo envolvimento do núcleo com a política local do Sergipe, permitindo concluir que a arrecadação dos recursos favoreceu não só o enriquecimento do grupo, como a manutenção de sua influência na região.

Ao final, propõe-se o indiciamento de quase vinte envolvidos por crimes como falsidade ideológica, furto qualificado mediante fraude contra idoso, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e organização criminosa, conforme o papel atribuído a cada um.

### **1.5.7. Eixo Domingos Sávio de Castro**

Domingos Sávio recebeu, direta ou indiretamente, valores expressivos de entidades associativas e de empresas intermediárias vinculadas aos fatos investigados, contando com o apoio de Adelino Rodrigues Júnior, formalmente indicado como sócio em empresa, mas identificado pela Comissão como seu funcionário e possível interposto.



## CONGRESSO NACIONAL

Ele já era um antigo criminoso, que iniciou sua carreira realizando descontos indevidos na folha de pagamento dos servidores do Distrito Federal e com o INSS viu sua receita escalar.

Dados do COAF indicam que, entre fevereiro e junho de 2024, Domingos Sávio movimentou aproximadamente R\$ 18,9 milhões, com créditos e débitos de valores semelhantes. Para viabilizar os ilícitos, utilizou diversas empresas, inclusive vinculadas a Antônio Carlos Camilo Antunes, seu sócio, entre elas Callvox Contact Center, ACDS Call Center, Prospect Consultoria Empresarial e Prevent Brasil Corretora de Seguros, realizando transferências cruzadas e operações destinadas a ocultar a origem dos recursos.

Participaram, ainda, dirigentes de entidades associativas que arrecadaram valores elevados por meio de descontos sem comprovação de autorizações válidas, bem como de pessoas físicas e jurídicas que receberam recursos sem justificativa econômica compatível.

As entidades vinculadas a ele se localizam em Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo a primeira a realizar desconto foi a UNASPUB, tendo firmado o ACT em 2022. Posteriormente ingressaram a ABAPEN, esta firmada no final de 2022, entre o natal e ano novo e ABRASPREV. Em conjunto elas realizaram descontos da ordem de R\$ 435 milhões.

Haviam outras duas que estavam permitidas a realizar descontos a KEEPER e CABPREV, no entanto a atuação das investigações pôs fim ao esquema antes de que elas começassem a arrecadar.



## CONGRESSO NACIONAL

Ao final, é proposto o indiciamento de 10 envolvidos por crimes como falsidade ideológica, furto qualificado contra idoso, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

### **1.5.8. Do operador Antônio Carlos Camilo Antunes**

Antônio Carlos Camilo Antunes, empresário conhecido como “Careca do INSS”, é um dos principais operadores financeiros do esquema de descontos associativos indevidos em benefícios previdenciários.

Antônio Camilo é empresário com ampla atuação em diversos ramos econômicos.

Ele mantinha influência junto a servidores do INSS, sendo procurador ou representante de várias entidades associativas.

As apurações indicam que ele participou de diferentes núcleos criminosos, atuando na recepção, circulação e repasse de recursos oriundos de associações como AMBEC, CEBAP, UNASPUB, UNSBRAS, CBPA e ASABASP.

Essas entidades, após a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com o INSS, arrecadaram centenas de milhões de reais por meio de descontos associativos, muitos deles sem autorização válida dos beneficiários.

Empresas vinculadas a Antônio Camilo receberam dezenas de milhões de reais diretamente dessas entidades e de intermediárias, além de





## CONGRESSO NACIONAL

terem repassado valores expressivos a pessoas físicas e jurídicas relacionadas a servidores do INSS.

Destacam-se transferências milionárias a empresas vinculadas a servidores públicos, como forma de pagamento de vantagens indevidas, em períodos sucessivos entre 2024 e 2025, realizadas por diferentes empresas do grupo econômico.

As investigações identificaram intensa movimentação financeira, com transferências realizadas no mesmo dia do recebimento dos recursos, saldos reduzidos e padrão de créditos e débitos equivalentes, indicativo de ocultação e dissimulação de valores.

Também foram registradas aquisições imobiliárias relevantes, compra de bens de alto valor e utilização de sociedades de propósito específico com características padronizadas, sugerindo estratégias de proteção patrimonial.

Houve, ainda, a atuação de assessores financeiros e familiares, incluindo o filho Romeu Carvalho Antunes, bem como a participação de dirigentes e representantes legais das entidades associativas envolvidas.

Ao final, os trabalhos confirmaram os achados da Polícia Federal e do COAF. Propõe-se em torno de dez indiciamentos dos envolvidos por crimes como falsidade ideológica, furto qualificado contra idoso, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e organização criminosa, conforme a participação atribuída a cada um.



CONGRESSO NACIONAL

### **1.6.A construção institucional do esquema de fraudes e a participação dos agentes públicos**

O esquema de fraudes envolvendo descontos associativos se deu progressivamente desde pelo menos 2017.

Em primeiro lugar, a estrutura regulatória foi sendo desvirtuada. Leis, decretos, instruções normativas, despachos, pareceres e portarias permitiram que diretores gerenciassem instrumentos com entidades e empresas.

Em segundo lugar, a ineficiência fiscalizatória do INSS foi explorada ao máximo.

Em terceiro lugar, as vítimas eram idosas e pessoas com dificuldades para contestar os descontos.

Estava, portanto, criado o ambiente propício para que as fraudes surgissem e se expandissem.

Como vimos desde 1991, a legislação autorizava o desconto de mensalidade de associações e entidades de aposentados legalmente reconhecidas nos benefícios previdenciários, desde que houve autorização dos beneficiários. Em 1999, essa possibilidade foi regulamentada por meio de decreto.

No entanto, o que era um meio legítimo, passou a ser explorado por organizações criminosas. As primeiras denúncias de descontos irregulares surgiram por volta de 2018, diante do crescimento atípico de arrecadação de entidades que haviam sido recém habilitadas, mas o governo federal à época



## CONGRESSO NACIONAL

foi negligente na sua fiscalização. As ocorrências não foram apuradas, tampouco foram tomadas medidas de contenção das fraudes.

Durante o governo Michel Temer, os descontos em folhas de aposentados cresceram 34% e alcançaram R\$ 617 milhões.

A partir de 2019, órgãos de controle passaram a relatar ao Governo Jair Bolsonaro possíveis fraudes em descontos associativos, tema discutido no GTI–Previdência, que reunia MPF, INSS, DPU e CGU.

Neste mesmo ano, diante das crescentes denúncias de descontos indevidos, o PROCON-SP se reuniu no Ministério da Justiça com o ministro Sérgio Moro, o secretário nacional de defesa do consumidor e o presidente do INSS, para tratar da matéria. Em decorrência desse encontro um ofício foi encaminhado à SENACON listando uma série de entidades suspeitas e pugnando pelo descadastramento delas pelo INSS.

Somado a isso, o Ministério Público Federal do Paraná e o Ministério Público do Estado de São Paulo recomendaram ao INSS a instauração de procedimentos de fiscalização em face de quatro entidades e a suspensão de seus ACTs. No mais, foi definido que os novos acordos deveriam ser firmados entidades comprovadamente idôneas.

Tal recomendação levou a diretoria de benefícios do INSS a iniciar procedimentos sistêmicos de fiscalização dos acordos de cooperação técnica, resultando na rescisão unilateral do instrumento de 5 entidades: ABAMSP, ANAPPS, ASBAPI, CENTRAPE e ABSP. Diante de irregularidades na celebração o ACT da UNIBRASIL foi anulado.



## CONGRESSO NACIONAL

Cabe destacar que não houve a devolução dos valores aos lesados, encaminhamento da investigação à Polícia Federal ou órgãos de controle, pelo contrário, todas as ações adotadas a partir daí foram para reestabelecer o esquema criminoso.

Em 2020, a diretora de benefícios responsável pelas investigações foi exonerada, o novo diretor manteve a investigação em face de uma entidade específica e suspendeu os descontos da CONAFER, que havia sido denúncia pelo Ministério Público do Distrito Federal por descontos indevidos.

Buscando reestruturar o esquema, o Presidente do INSS Leonardo Rolim emitiu a Portaria nº 1.048, de outubro de 2020, transferindo a competência sobre acordos de cooperação de técnica que tratavam de desconto de mensalidade associativa da DIRBEN à Diretoria de Atendimento, em um processo com questionamentos da procuradoria.

Com isso, sob a gestão do diretor Jobson de Oliveira Paiva, com auxílio dos servidores Ingrid Ambrózio Camilo, Geovani Batista Spiecker, Jucimar Fonseca da Silva, André Paulo Félix Fidelis (esses últimos convocados para atuar na DIRAT), a restabelecimento do ACT da CONAFER e a volta dos grupos criminosos se iniciou. Ainda em 2020, foi assinado pelo Presidente Jair Bolsonaro o Decreto nº 10.537, que além de legalizar os descontos em benefícios dos pensionistas, acabou a restrição para apenas entidades que representassem beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social e no caso das formadas de categoria profissional específica, somente era necessário



## CONGRESSO NACIONAL

que elas tivessem dentre seus objetivos a representação de aposentados e pensionistas.

Neste sentido, o procurador geral Vírgilio foi essencial para consignar o entendimento que embasava os pareceres técnicos para assinatura dos ACTs, o de que: “intenção do Exmo. Presidente da república foi a de ampliar o rol de legitimados para desconto de mensalidade associativa”. O esquema só foi possível por conta do vazamento de dados dos beneficiários, o que foi facilitado pelo veto a dispositivo presente na Lei nº 13.849, de junho de 2019, que vedava a transmissão de informações de benefícios pelo INSS.

Com a chegada de José Carlos Oliveira, em 20 de maio de 2021, a competência sobre ACTs retornou à DIRBEN, ele convida Jucimar Fonseca da Silva para assumir a Chefia da Consignação em Benefícios. Aí, foi um momento em que foi reestruturada a “diretoria de fraudes”.

Assim, servidores que atuavam para possibilitar as fraudes foram mantidos em postos chaves, ocorre a assinatura do instrumento com entidade que já havia sido rescindida, mudanças organizacionais na diretoria e novos grupos criminosos adentram no esquema.

Todos os eixos criminosos destrinchados neste relatório chegam ou retornam ao INSS no período de 2021-2022.

O sucesso da atuação deste grupo foi tamanha que José Carlos Oliveira alçou o posto de ministro do Trabalho e Previdência Social, Guilherme Gastaldello a presidência do INSS e seu amigo Edson Yamada a diretoria de benefícios, todos no Governo Bolsonaro.



## CONGRESSO NACIONAL

No final desse período também foi sancionada pelo Presidente da República lei que acabava com a necessidade de revalidação das autorizações para desconto de mensalidade associativa. Nos anos de 2023-2024 os núcleos criminosos credenciaram novas entidades fraudulentas a eles vinculadas, assim, somada a arrecadação destas com as anteriormente cadastradas, houve um aumento vertiginoso nos valores descontados.

Por fim, em 2024, instrução normativa estabeleceu critérios mais rígidos para a celebração e o acompanhamento dos ACTs, exigindo autorização com uso de assinatura eletrônica avançada e biometria. Neste período alguns processos de fiscalização, manipulados, também tiveram início.

Posteriormente, foi autorizada, de forma provisória, a utilização de sistemas próprios ou de terceiros pelas entidades, mediante termo de compromisso, desde que observados os requisitos técnicos definidos pela DATAPREV.

Enfim, um longo histórico de distorção da regulação dos descontos associativos e dos empréstimos consignados.

No total, em torno de 5 milhões de aposentados e pensionistas foram vítimas dos vários esquemas de corrupção dentro do INSS.

Dito isso, servidores do INSS participaram ativamente dos esquemas de fraude.

Um exemplo foi o atendimento de pedido feito pela CONAFER para que fossem pagos os vultosos valores que a entidade não pôde descontar



## CONGRESSO NACIONAL

dos seus afiliados, durante o período que estava com o ACT suspenso. O processo até que essa restituição fosse autorizada passou pela análise dos seguintes servidores do INSS e da PFE-INSS: Jobson de Paiva Silveira Sales, Ingrid Ambrozio Camilo, Jucimar Fonseca da Silva, Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho e Leonardo José Rolim Guimarães, conforme foi exposto em detalhes no capítulo 6.1, dedicado à entidade, neste relatório.

Os servidores envolvidos ocupavam posições-chave na administração. Alguns flexibilizaram regras, contrariando pareceres da procuradoria, dando lastro ao procedimento e garantido o fluxo de ACTs e, assim, promovendo seguimento ao mercado ilícito em andamento.

Foi o caso de Leonardo José Rolim Guimarães, José Carlos Oliveira (Ahmed Mohamad), André Paulo Felix Fidelis, Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho e Alessandro Stefanutto.

Outros agentes públicos, como Alexandre Guimarães e Jucimar Fonseca da Silva, foram inertes e omissos para colher informações disponíveis e acionar engrenagens que poderiam interromper ou ao menos dificultar a fraude.

Não por acaso, a organização criminosa garantiu o envolvimento não apenas de servidores das diretorias do INSS encarregadas da matéria, mas também dos procuradores-gerais da PFE-INSS que garantiam a celebração e manutenção dos ACTs.



## CONGRESSO NACIONAL

Esses servidores permaneceram em suas funções na mudança de governo em 2023, o que possibilitou a manutenção da fraude, até que os órgãos de controle, estes sob novos comandos, a descobriram.

Além disso, há fortes indícios que representantes dessas associações e intermediadores pagaram propina a servidores públicos do INSS, por meio de empresas ligadas aos próprios servidores ou a parentes próximos.

Foram indiciados ou encaminhados para aprofundamento da investigação pela Polícia Federal servidores e familiares que atuavam no recebimento de propina, dentre eles ex-ministro do Trabalho e Previdência, presidentes do INSS, diretores e ocupantes de funções de confiança.

### **1.7.Do ressarcimento aos aposentados**

Desvendado o esquema, o INSS adotou a proteção imediata do beneficiário como diretriz central, com o ressarcimento às vítimas.

Por conta do acordo interinstitucional foram ressarcidos 4,34 milhões de aposentados e pensionistas. O valor total desviado poderá chegar a R\$ 3,3 bilhões. Em decorrência da política de ressarcimento do Governo Federal, espera alcançar outros 715 mil ainda não aderiram ao acordo de ressarcimento. O valor devolvido já totaliza R\$ 2.959.298.430,76.

O Governo Federal não mediu esforços para reparar as vítimas hipervulneráveis do esquema, priorizando quilombolas, territórios indígenas e os idosos de maior idade.





## CONGRESSO NACIONAL

Por outro lado, visando ressarcir o erário, estão sendo devidamente instruídos processos administrativos específicos e individualizados, para fins de cobrança judicial regressiva dos valores respectivos em face das entidades associativas que causaram aos danos aos aposentados.

A Advocacia-Geral da União passou a estruturar a resposta jurídica ao caso, com foco na reparação dos danos, na recuperação dos valores indevidamente subtraídos e na formulação de soluções institucionais para enfrentar a crise.

O marco mais expressivo da atuação judicial da AGU, em razão das ações, foi solicitado o bloqueio de aproximadamente **R\$ 6.64 bilhões**, sendo que, até o presente momento, as liminares já deferidas determinaram o bloqueio de, aproximadamente, R\$ 5.294 bilhões.

Já foram efetivamente bloqueados 17 imóveis, 76 veículos e R\$ 514.408.120,76 das associações e demais pessoas físicas e jurídicas envolvidas

### **1.8.Das operações de crédito consignado**

A CPMI também se propôs a investigar fraudes no INSS imputáveis a instituições financeiras, envolvendo descontos irregulares a título de operações de crédito consignado em benefícios de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

No mesmo sentido dos descontos associativos, o governo Bolsonaro promoveu alterações legislativas importantes foram adotadas:



## CONGRESSO NACIONAL

ampliaram o público alcançado, incluindo beneficiários do BPC, da renda mensal vitalícia e de programas de transferência de renda.

No mesmo período, houve sucessivos aumentos do limite da margem consignável para empréstimos, chegando a 45% do valor do benefício.

Entre 2020 e 2022, novas regras permitiram a prorrogação da validade das autorizações de descontos e ampliaram a possibilidade da consignação, incluindo-se a partir daí BPC (benefício de prestação continuada), RMV (renda mensal vitalícia) e outros programas de transferência de renda.

A elevação da margem consignável para 45%, aprovada em 2022, contribuiu para o aumento do endividamento e para o envolvimento de entidades que realizavam filiações e autorizações sem conhecimento dos beneficiários.

Ainda convém registrar a permissão do governo Bolsonaro para descontos em consignado vinculado ao Auxílio Brasil (benefício substituto do Bolsa Família), incluindo ausência de estudos técnicos prévios, taxas de juros elevadas, concentração de contratações em período eleitoral (93% em outubro de 2022) e registros de descontos indevidos, foram desembolsados cerca de R\$ 9,77 bilhões, alcançando aproximadamente 3,7 milhões de beneficiários, com taxa média anual de juros de 51,11%, muito superior à taxa de juros operada para os demais créditos consignados

A suspeita de uso eleitoral para a oferta do crédito consignado para o público alcançado pelo Auxílio Brasil levou a CGU a encaminhar as informações para a Justiça Eleitoral, para averiguação da prática de ilícitos.



## CONGRESSO NACIONAL

Em abril de 2025, estavam vigentes 82 acordos de cooperação técnica com instituições financeiras, viabilizando 65,4 milhões de operações ativas de crédito consignado e a liberação mensal estimada de R\$ 5,5 bilhões na economia.

Após o reforço dos critérios de análise pelo INSS, houve a rescisão, não renovação ou não aprovação de diversos acordos, em razão de problemas como falhas documentais e tecnológicas, cobranças indevidas, concessão irregular de crédito e deficiências no atendimento aos consumidores.

Diante da limitação de tempo, foi examinada a conduta do Banco Master S.A. em suas relações com aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

A trajetória da instituição teve início com a transferência de controle do então Banco Máxima para Daniel Bueno Vorcaro, anunciada em novembro de 2017 e aprovada pelo Banco Central apenas em outubro de 2019, já sob a presidência de Roberto Campos Neto. Na mesma ocasião, houve a ampliação do capital social, impulsionada pela entrada de Augusto Ferreira Lima como detentor de participação qualificada.

A partir dessa reorganização societária, o banco passou a operar de forma mais ampla no mercado de crédito consignado destinado a servidores públicos e beneficiários do INSS, com expansão para diversos estados e municípios.

Ao longo dos anos seguintes, a supervisão do Banco Central envolveu mudanças internas, incluindo a transferência da responsabilidade de



## CONGRESSO NACIONAL

acompanhamento para unidade regional distinta. Esse período se estendeu até o término do mandato de Roberto Campos Neto, no final de 2024.

Posteriormente, foram registrados impactos relevantes ao Fundo Garantidor de Créditos, incluindo a necessidade de aporte extraordinário pelas demais instituições financeiras, além de questionamentos sobre vínculos entre ex-dirigentes da autoridade monetária e a administração do banco.

Foram identificadas três principais causas de fraudes.

A primeira é a falta de comprovação válida da contratação dos empréstimos, incluindo ausência de documentos e indícios de que o beneficiário não concordou de forma clara com o empréstimo. A segunda é a falta de controle sobre o uso do cartão de crédito consignado, especialmente saques e compras. A terceira é a cobrança indevida de seguros, clubes de benefícios e outros valores adicionais.

Apontamos conexões do Master com a Igreja Batista da Lagoinha e Fabiano Zettel, maior doador individual de campanha nas eleições de 2022, beneficiando Jair Bolsonaro e Tarcísio de Freitas, com o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, e com o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro.

Diante disso, recomendam-se mudanças na lei para acabar com o cartão de crédito consignado, exigir que os bancos provem a validade dos contratos e proibir o uso de dados dos beneficiários para marketing.



## CONGRESSO NACIONAL

São medidas que, sem dúvida, asseguram transparência, controle institucional e acompanhamento parlamentar das medidas de resolução e supervisão do sistema financeiro nacional

Também se sugerem ajustes administrativos no INSS, com a criação de uma área específica para o tema e o envio das provas aos órgãos competentes para investigação.

### **1.9.Do combate à corrupção**

A CPMI, com base em apurações iniciadas no atual governo, buscou esclarecer responsabilidades, reconstruir decisões e propor medidas para reduzir fraudes envolvendo benefícios do INSS.

Os trabalhos indicaram que a simples existência de normas anticorrupção não é suficiente, sendo necessária sua efetiva aplicação, com estruturas administrativas adequadas, capacidade institucional e instâncias de controle autônomas.

Nesse contexto, ganhou destaque a importância de analisar fluxos de recursos, dados e decisões, reforçando o papel de órgãos de inteligência financeira e a coordenação entre instituições públicas.

Também existe a necessidade de autonomia técnica de órgãos de controle e investigação, com observância do devido processo legal.



## CONGRESSO NACIONAL

No caso do INSS, a CPMI identificou falhas de governança, ausência de controles eficazes e monitoramento insuficiente, que permitiram fraudes contra aposentados e pensionistas, grupo socialmente vulnerável.

As conclusões subsidiam responsabilizações e propostas legislativas, além de medidas de aprimoramento de controles e transparência, com vistas à proteção do patrimônio público e dos beneficiários da previdência social, buscando evitar que novos escândalos atinjam nosso sistema de seguridade.

### **1.10. Das conclusões e recomendações da CPMI**

Os trabalhos da CPMI demonstraram a necessidade de responsabilização criminal de diversos agentes envolvidos na prática de ilícitos penais e administrativos.

Centenas de milhares de beneficiários da seguridade social e o próprio Estado foram vítimas de um esquema criminoso estruturado no âmbito do INSS.

Isso evidencia a necessidade de mudanças nas leis e nos regulamentos que disciplinam os descontos incidentes sobre benefícios previdenciários.

As investigações também indicaram que órgãos públicos dos Três Poderes e entidades da sociedade civil devem adotar medidas para prevenir a repetição dos crimes encontrados pela comissão.



## CONGRESSO NACIONAL

Por fim, o Relatório da Maioria indicia ou encaminha a Polícia Federal para aprofundamento das **investigações o nome 201 pessoas**.

São indiciadas 130 pessoas, entre agentes públicos e privados.

São encaminhadas à Polícia Federal 71 pessoas para aprofundamento das investigações, sendo 62 pessoas físicas e 9 pessoas jurídicas.

O ex-Presidente Jair Bolsonaro foi indiciado pelos crimes de furto qualificado contra idoso; organização criminosa; improbidade administrativa.

O senador Flávio Nantes Bolsonaro foi indiciado por organização criminosa.

O Relatório recomenda ao Presidente do Congresso Nacional a instituição de Comissão de Juristas, de alto nível, com vistas à elaboração de pré-projeto de modernização da Lei sobre das CPIs.

O Relatório propõe ainda 9 proposições legislativas:

1. PL para combater ao assédio comercial a beneficiários da previdência social.

2. PL para proteção a aposentados e pensionistas em operações de crédito consignado contra práticas abusivas caracterizadoras de venda casada de produtos ou serviços acessórios.



#### CONGRESSO NACIONAL

3. PL para ampliação da segurança e proteção de dados de aposentados e pensionistas.
4. PL para aumento de pena para vazamento de dados.
5. PL para combater a lavagem de dinheiro por intermédio de escritórios de advocacia e de contabilidade.
6. PL para regulamentação o lobby.
7. PL para isenção de IRPF sobre aposentadorias e pensões.
8. PL para combater ao superendividamento de beneficiários da previdência social.
9. PEC para constitucionalização da CGU.

Posto isso, seguem as recomendações destinadas a mitigar os riscos de novos crimes contra aposentados, pensionistas e a seguridade social do Brasil.

**Ao Congresso Nacional** sugerimos a apreciação dos vetos ao Projeto de Lei nº 1.546, de 2024, que veda descontos relativos às mensalidades associativas nos benefícios administrados pelo INSS.

Posto isso, essa CPMI se encerra com a certeza de que o Brasil dispõe hoje de instrumentos mais maduros para enfrentar a corrupção, sendo o





## CONGRESSO NACIONAL

desafio central o funcionamento regular das instituições e, de maneira eficaz e contínua, garantir a proteção social dos segurados previdenciários.